



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - MIRANORTE, QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022 - N° 1009



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO 328/2022	01
PORTARIA N°162/2022	01
PORTARIA N°227/2022	01
PORTARIA N°228/2022	01
PORTARIA N°229/2022	02
AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 328/2022

Miranorte-TO, 22 de setembro de 2022

“Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Secretaria Municipal de Educação, ficam contratados por tempo determinado, os profissionais, conforme demonstrativo abaixo:

Professor	CPF	Cargo	Carga Horária	Admissão
Lais Rocha e Silva	024.976.951-48	P-I	118	22/09 a 22/12/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, ao 22 dia do mês de setembro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°162/2022

Miranorte-TO, 22 de setembro de 2022

“Concede Gratificação de Desempenho e Produtividade com base no art. 24º da Lei Municipal nº518/2021, aos servidores que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 24º da Lei Municipal nº 518/2021 de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir da competência: setembro/2022, Gratificação de desempenho e produtividade sob o vencimento base dos respectivos cargos, nos percentuais conforme especificado, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo/Função	Percentual
Célio Nogueira do Nascimento	Auditor Fiscal	40,00%
Vanessa Silva Carvalho	Assessor Técnico Especializado	36,37%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°227/2022

Miranorte 22 de Setembro de 2022

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária, dentro do Estado, para a Senhora Kacilda de Brito Ribeiro, CPF: 021.359.951-18, motorista, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) trecho: Miranorte/Guarai/Miranorte, saída: 22-09-2022 às 10h:00mim, retorno: 22-09-2022 às 18h:00mim, com a finalidade de levar paciente para realização de RN (Ressonância Magnética) na Clínica Tocantins Ltda em Guarai – TO.

Art. 2º - Fica obrigado a apresentação do comprovante de viagem, por via relatório, declaração e/ou documentos equivalentes com prazo de 03(três) dias, prorrogado por igual período.

Art. 3º - O servidor que não comprovar a viagem, irá ocorrer na devolução dos recursos e demais sanções administrativas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, aos 22 dias do mês de Setembro de 2022.

GIZELDA DA COSTA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA N°228/2022

Miranorte – TO 22 de Setembro de 2022

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder meio diária, dentro do Estado, para o Senhor Leandro Pinheiro Farias, CPF: 000.924.761-04, Motorista, no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 22-09-2022 às 12h:00mim, retorno: 22-09-2022 às 18h:00mim, com a finalidade ir levar paciente para consulta Médica no Hospital Geral de Palmas (HGP).

Art. 2º- Fica obrigado a apresentação do comprovante de viagem, por via relatório, declaração e/ou documentos equivalentes com prazo de 03(três) dias, prorrogado por igual período.

Art. 3º- O servidor que não comprovar a viagem irá ocorrer na devolução dos recursos e demais sanções administrativas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte-TO, aos 22 dias do mês de Setembro de 2022.

GIZELDA DA COSTA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº229/2022
Miranorte 22 de Agosto de 2022

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder uma diária, dentro do Estado, para o Senhor Luiz Carlos Pereira Leite, CPF: 704.841.631-91, Motorista, no valor de R\$100,00 (Cem reais) trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 22/09/2022 às 16h:00mim, retorno: 22/09/2022 às 22h:00mim com a finalidade de transportar paciente para o Aeroporto de Palmas – TO em atendimento ao TFD, para fins de tratamento Oncológico no Hospital do Amor na Cidade de Barretos – SP.

Art. 2º- Fica obrigado a apresentação do comprovante de viagem, por via relatório, declaração e/ou documentos equivalentes com prazo de 03(três) dias, prorrogado por igual período.

Art. 3º- O servidor que não comprovar a viagem, irá ocorrer na devolução dos recursos e demais sanções administrativas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, aos 22 dias do mês de Setembro de 2022.

GIZELDA DA COSTA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 23/09/2022 ÀS 09:00h, FOI ADIADA PARA O DIA 28/09/2022 ÀS 09:00h, PARA envio do processo para o SICAP LCO.

JOSÉ MARIA VICENTE BARROS
PREGOEIRO

